



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº. 259, de 23 de dezembro de 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) DA UAB/CAPES NO IF BAIANO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de candidatos(as) para atuação como Professor(a) Formador(a) nas disciplinas dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento, Inovação e Tendências na Educação e Docência na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de ensino a distância (EaD), ofertado no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC). O presente processo seletivo está em conformidade com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e suas alterações; do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e suas alterações; da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; da Instrução Normativa nº 01, de 01 de outubro de 2024; da Portaria nº 33, de 20 de janeiro de 2023, bem como demais normativos aplicáveis à matéria.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR), visando à atuação como Professor(a) Formador(a) nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento, em Inovação e Tendências na Educação e em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, ofertados pelo IF Baiano, na modalidade EaD, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista.

1.2 A seleção será destinada, prioritariamente, a docentes efetivos do IF Baiano. Na inexistência de candidatos aprovados pertencentes ao quadro de docentes efetivos da Instituição, poderão ser convocados(as) outros candidatos(as), desde que atendam integralmente aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 A convocação e início das atividades dos(as) candidatos(as) contemplados estarão condicionados à demanda e às necessidades do IF Baiano, em atendimento às turmas dos curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento, em Inovação e Tendências na Educação e em Docência na Educação Profissional e Tecnológica iniciadas em 2025.1.

1.4 A participação do(a) Professor(a) Formador(a) caracteriza-se como atividade extralaboral, não implicando redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor(a) em seu cargo efetivo no IF Baiano.

1.5 Nos termos do Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(à) participante que possua vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado em regulamentação própria da CAPES.

1.6 É vedado ao(à) Professor(a) Formador(a) o recebimento de mais de uma bolsa no âmbito do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que decorrente do exercício de diferentes funções no referido programa.

1.7 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do(a) candidato(a), a vaga ser à destinada ao

próximo candidato classificado, observando-se a vigência deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões têm as definições abaixo:

2.1.1 Educação a Distância (EaD): modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre mediante a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, desenvolvendo atividades educativas para estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2 Professor(a) Formador(a): profissional que atua na instituição de ensino executora, responsável pela elaboração e desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas programadas, as quais são aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades presenciais, tais como aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições básicas para inscrição nas vagas que os(as) candidatos(as) atendam a todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a. Ser preferencialmente servidor(a) docente efetivo do IF Baiano, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309/2024.
- b. Ter formação acadêmica mínima de mestrado, devidamente comprovada por diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, na ausência deste, declaração de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar;
- c. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme exigido pela Portaria CAPES nº 309/2024;
- d. Não estar em licença, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990, Capítulo IV – Das Licenças, nem em afastamento, conforme Capítulo V da mesma lei;
- e. Não ocupar cargo de direção, nem exercer cargo de direção na condição de substituto(a) durante a vigência da bolsa vinculada à Coordenação Geral da UAB no IF Baiano;
- f. Ter disponibilidade para atender às convocações e solicitações da CAPES, de órgão vinculados ao Ministério da Educação (MEC), da Diretoria de Graduação e Educação a Distância (DGRAED) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES);
- g. Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário;
- h. Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e/ou online;
- i. Possuir conhecimento e habilidade na utilização de recursos de internet, informática e ferramentas tecnológicas de informação e comunicação;
- j. Possuir habilidade no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- k. Não estar matriculado(a) em nenhum curso de Educação a Distância ministrado em parceria com a UAB pela Instituição;
- l. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- m. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.2. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações deste edital, bem como à legislação vigente, será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

4. DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

4.1 O Edital destina-se ao preenchimento de vagas professor(a) formado(a) distribuídas da seguinte forma:

Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	Vagas
Análise Espacial de Redes	30	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação na área de: Engenharia Agronômica; Engenharia Agrícola, Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Tendências na Educação			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	Vagas
Aprendizagens	40	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Trabalho de Conclusão de Curso II	60	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica			

A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Práticas educativas para a permanência e o êxito discentes na EPT: teorias e didática	30	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Projeto político-pedagógico, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	CR
Trabalho de Conclusão de Curso III	30	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento; • Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação; • Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; • 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	CR

4.2 Em conformidade com a Portaria CAPES Nº 309/2024, 25% (vinte e cinco porcento) do total de vagas, disponíveis, conforme item 4.1, são reservadas a política de ações afirmativas, sendo destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travesti.

4.3 Os(as) candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travesti que optarem por concorrer as vagas reservadas a política de ações afirmativa, concorrerão concomitantemente estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 Poderá ser considerada experiência acadêmica e/ou científica referente a área, indicada no item 4.1: disciplina(s) cursada(s), disciplina(s) ministrada(s) como docente, formação em curso de pós-graduação, artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), projeto(s) de ensino, pesquisa ou extensão e/ou resumo(s) expandido (s) publicado(s) em anais de congresso.

5. DO ENCARGO, DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA.

5.1 As atribuições do cargo são:

- a. Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido do curso;
- b. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c. Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- d. Ser responsável pelo bloco de unidades curriculares (de sua disciplina), sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações de aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da Instituição;
- e. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas, conforme previsão no calendário acadêmico do curso;
- f. Disponibilizar as aulas ministradas e gravadas em plataforma digital para o semestre em andamento;
- g. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- h. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- i. Realizar os encontros e avaliações presenciais, quando necessário, nos municípios onde o IF Baiano possui polo de educação a distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista no programa;
- j. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- k. Dedicar, remotamente, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.
- l. Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- m. Produzir e entregar ao(a) Coordenador(a) de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades da disciplina e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- n. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, de acordo com cronograma estabelecido;
- o. Coordenar, forma e orientar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

p. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância;

q. Realizar o planejamento didático do curso e do sistema de avaliação, organizar o AVA e, quando necessário, introduzir novos materiais e produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações UAB vinculada a IF Baiano;

r. Além dessas obrigações, o(a) candidato(a) deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo VI), bem como nas regulamentações internas do IF Baiano.

s. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso

t. Registrar notas e frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), entregando o diário finalizado da turma a qual atuou como professor(a) formador(a) no prazo máximo de 15 dias após término da disciplina.

5.2 O valor da bolsa para a função de professor(a) formador é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta), conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5.3 Será concedida ao(à) professor(a) formador(a) 1 (uma) mensalidade de bolsa para cada 15 (quinze) horas de disciplina ministrada, conforme estabelecido na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.3 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar até 3 (três) opções de disciplinas que pretende atuar como professor(a) formador(a). Caso classificado em mais de uma disciplina, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br indicando sua ordem de prioridade entre os componentes escolhidos, em até 5 dias após resultado final.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 6.3, ficará a critério da comissão responsável indicar qual entre os três componentes irá convocar o mesmo.

6.5 A convocação do(a) proponente em uma disciplina remanejará o mesmo para o final da lista das demais disciplina escolhidas.

6.6 O(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para atuar em até 3 disciplinas no curso, considerando o atendimento do item 4.1.

6.7 O **IF Baiano** poderá utilizar o cadastro de reserva previsto neste edital para convocar o(a) candidato(a) para atuação em outras disciplinas do curso ao qual este certame está vinculado(a), ainda que não tenham sido indicadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico, desde que sejam observados os requisitos estabelecidos nos itens **3.1, 4.1, 6.6 e 6.17** deste edital.

6.8 Paragrafo único. A convocação do(a) servidor(a) em outras disciplinas, que não indicada pelo(a) candidato(a), será realizada por ordem decrescente de classificação geral, levando consideração item 4.1, 6.3, 6.6 e 6.17.

6.9 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.10 Os documentos exigidos para a inscrição, descrito no item 6.15, deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.11 A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada tempestivamente ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.12 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.13 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não seja via formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

6.14 Toda a documentação deverá ser anexada, digitalmente, no momento da inscrição em formato pdf.

6.15 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a. Comprovante que demonstre vínculo como docente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano;
- b. Documento comprobatório de experiência mínima requerida no Magistério Superior (conforme o cargo), de caráter eliminatório;
- c. Documento oficial de Identificação com foto;
- d. Diploma de Mestrado ou Doutorado, vidente e verso;
- e. Currículo Lattes atualizado no último 3 (três) meses;
- f. Declaração de anuência da Chefia Imediata (Anexo V), indicando disponibilidade de 20h de carga horária semanal para atuação como professor(a) formador(a) de modo a não haver prejuízo a atividade exercidas de forma concomitante, caso seja servidor público;
- g. Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital (Anexo IV);
- h. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no barema do currículo, conforme Anexo II deste Edital;
- i. Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores a publicação deste Edital, em nome do candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com candidato(a);
- j. Documento de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- k. Documento de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 e 45 anos, conforme disposto na Lei nº 4.375/1964.
- l. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens 4.1 deste Edital;
- m. Anexo VII– Autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros (pretos ou pardos), quando couber.
- n. Anexo VIII– Declaração de Pessoa com Deficiência e sua documentação comprovatória conforme item 6.17, quando couber.
- o. Anexo IX– Autodeclaração de identidade trans: travesti ou transgênero e documentação comprovatória conforme item 6.17, quando couber.

6.16 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travesti, deverão selecionar a opção referente a política de ações afirmativas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

6.17 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer nas vagas reservadas a política de ações afirmativas, deveram anexar uma das seguintes documentações:

Ação Afirmativa	Documento Comprobatório

Indígenas	<ul style="list-style-type: none"> ● Declaração de Pertencimento Étnico: Documento emitido por liderança indígena reconhecida ou por organização representativa, atestando a vinculação do/a candidato/a à comunidade indígena específica. ● Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível. ● Comprovantes de residência em comunidade indígenas, documentos expedidos por escolas indígenas ou órgão de saúde indígenas. ● Documentos ou declarações emitidos por coletivos indígenas urbanos: Coletivos, associações ou grupos comunitários de indígenas em áreas urbanas podem emitir uma declaração atestando o pertencimento do/a candidato/a. É importante que o coletivo seja formalmente registrado ou reconhecido pela sociedade civil ● Documentos de parentesco com indígenas registrados/as: Certidões de nascimento, casamento ou outro documento oficial que ateste parentesco com pessoas indígenas registradas formalmente ou reconhecidas pela comunidade. ● Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população indígena, como assistências social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como pertencente a comunidade indígenas.
Pessoas com Deficiência (PcD)	<p>Laudo Médico: Documento emitido por profissional de saúde competente, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Descrição da deficiência, com indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10). ● Informações sobre o grau ou nível de deficiência e sua probabilidade de causa. <p>Parecer Multiprofissional: Algumas IES podem exigir avaliação por equipe multiprofissional para confirmar a condição declarada.</p>

Pessoas Transgênero e Travestis	<ul style="list-style-type: none"> ● Autodeclaração: Documento no qual o/a candidato/a declara sua identidade de gênero, podendo ser exigido no ato da inscrição ou matrícula. ● Documentos Oficiais Retificados: Quando disponíveis, documentos pessoais (como RG, CPF, certidão de nascimento) atualizados com o nome social e/ou gênero retificado. ● Declaração de Uso de Nome Social: Caso não haja retificação dos documentos oficiais, uma declaração formal solicitando o uso do nome social no ambiente acadêmico. ● Declaração emitida por organizações ou coletivos LGBTQIA+: (Documento assinado por uma organização reconhecida de defesa dos direitos LGBTQIA+, atestando que a pessoa é identificada e reconhecida como transgênero ou travesti em sua comunidade; Deve conter identificação e assinatura da entidade ou coletivo, além de informações básicas sobre o/a candidato/a.) ● Declaração pessoa física com fé pública: Uma declaração simples assinada por profissional de saúde, assistente social ou membro de coletivos comunitários que reconheçam a identidade de gênero do/a candidato/a. ● Para pessoas que estejam em processo judicial ou administrativo de retificação de nome e gênero, uma notificação emitida pelo órgão responsável pode ser aceita, mesmo que a retificação não tenha sido concluídas. ● Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+, como assistência social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como transgênero ou travesti.
---------------------------------	---

6.18 Não serão permitidos o envio ou a substituição de documentos fora do período de inscrição.

6.19 Caso o(a) candidato(a) realize várias inscrições, será considerada apenas a última inscrição enviada.

6.20 O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) poderá desempenhar suas atividades em até 3 (três) disciplinas dos cursos vinculados a este certame, durante o período de integralização das turmas para as quais foi convocado(a) no âmbito deste edital. Para atuação em novas turmas dos cursos relacionados a este certame, será obrigatória a aprovação em novo processo seletivo específico.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de

acordo com os preceitos legais.

7.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados(as) para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3 No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.

7.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará ao(a) candidato(a) na ampla concorrência.

7.5 A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6 O(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada pela maioria da banca no processo de heteroidentificação será considerado “deferido” e àquele que tiver sua autodeclaração não confirmada pela maioria da banca, será considerado “indeferido”.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no cronograma no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOAÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas, composta de:

8.1.1 Primeira Etapa - Fase de caráter eliminatório em que o candidato deverá preencher o formulário e anexar as documentações indicadas no item 6.12.

Parágrafo único. Será considerando eliminado o candidato que deixar de atender aos requisitos do item 3.1, 4.1 e 6.12 e/ou insira informações inconsistentes ou impertinentes na inscrição.

8.1.2 Segunda Etapa – Essa etapa tem caráter classificatório e será referente a Avaliação de Currículo submetidos no ato da inscrição e avaliados conforme barema apresentado, respectivamente no Anexo II.

8.2 Para fins de classificação, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o estabelecido no item 8.1.

8.3 Para efeito de pontuação, será considerada exclusivamente a soma das pontuações dos itens constantes no Anexo II deste Edital, não sendo atribuída pontuação a quaisquer outros itens.

8.4 Todos os itens indicados na Avaliação de Currículo, Anexo II, deverão ser devidamente comprovados para fins de pontuação.

8.5 Estágio, monitoria e práticas docentes realizadas como atividades formativas de cursos de graduação e/ou pós-graduação não serão consideradas como experiência no magistério superior.

8.6 Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

8.7 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo da experiência ou atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituição, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.8 Em caso de empate na classificação o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior Titulação Acadêmica;

b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência com atuação em EAD;

c) Maior idade.

8.8 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme cronograma deste edital.

Parágrafo Único. Conforme disposto na Portaria CAPES nº 309/2024, serão convocados, preferencialmente, os(as) docentes servidores(as) do IF Baiano, observando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas, conforme estabelecido entre esses(as) candidatos(as) nas disciplinas escolhidas.

8.9 As vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, e travesti, serão distribuídas e preenchidas conforme a ordem dos componentes curriculares, respeitando o estabelecido para cada curso, observando os seguintes critérios:

8.9.1 A convocação dos aprovados neste edital será realizada de forma segmentada e vinculada ao cronograma específico de cada curso.

8.9.2 A cada três convocações realizadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a quarta convocação será direcionada a candidato(a) que se enquadre nos critérios das políticas afirmativas, de forma a garantir a equidade na distribuição das vagas.

8.9.3 Para fins de preenchimento das vagas, o termo "convocação" abrange tanto a aceitação quanto a desistência por parte do(a) candidato(a). Dessa forma, mesmo em caso de desistência, a convocação será considerada no ciclo de três vagas da ampla concorrência, assegurando que a quarta convocação seja destinada a melhor pontuação dentro das vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travesti.

8.9.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travesti convocados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.10 Os(As) candidatos(as) classificados serão convocados, via e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, conforme a necessidade do Sistema UAB no IF Baiano, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

8.11 Após a convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corrido para manifestar o interesse em assumir através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, encaminhando a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acumulativa de Bolsa, Anexo VI.

8.12 Caso o(a) candidato(a) convocado não se manifeste o interesse, no período estipulado, conforme item 8.11, será convocado o próximo candidato classificado, que terá igual prazo para assumir o cargo.

8.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desclassificado no processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornece dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.14 A seleção para cada bolsa ocorrerá de forma individual e independente, mesmo que o candidato tenha optado por mais de uma vaga no momento da inscrição.

8.15 O(a) docente poderá concorrer para mais de uma vaga vinculada ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IF Baiano, devendo em caso de classificação e convocação para mais de uma bolsa no programa, optar por uma delas, no prazo de dois dias uteis após resultado final.

Paragrafo Único. Caso o(a) candidato(a) não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 8.15, ficará a critério da comissão responsável indicar qual entre as vagas aprovadas irá convocar o mesmo.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1 O(A) professor(a) formador(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

9.2 O(A) bolsista poderá ser desligado da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- b) Redução da demanda de atividades;
- c) Alteração no Sistema UAB;
- d) Término do contrato e não renovação;
- e) Indisciplina do professor(a) formador(a) em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral da UAB no IF Baiano e pela DED/CAPES;
- f) Desrespeito com colegas, alunos(as), professores e coordenação do curso/polo; e
- g) Irregularidade na documentação ou cadastro;
- h) Indisponibilidade financeira.

9.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 A Impugnação do Edital e a interposição de recursos referentes aos resultados deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, obedecendo aos prazos do Cronograma, anexado ao e-mail o Formulários de Impugnação e Interposição de Recurso (Anexo III), preenchido, assinado e escaneado. Devendo constar no assunto do e-mail: Recurso para Professor(a) Formador(a).

10.2 Somente serão considerados válidos os recursos e impugnação realizada no Formulários de Recursos (Anexo III) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

10.3 Os Resultados das Etapas e Resultado Final serão publicados no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma (Anexo I).

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões do recurso ou recurso de recurso.

10.5 O(a) candidato deverá utilizar-se linguagem clara, consistente e objetiva na solicitação de Impugnação do Edital e a interposição de recursos referentes aos resultados.

10.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações exigidas nesse Edital.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, improrrogáveis, contando a partir da data de publicação do resultado final.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constante.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado por site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, de acordo com o cronograma.

11.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal concursos.ifbaiano.edu.br desobrigando o IF Baiano de fazê-lo por outros meios de comunicação.

11.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame.

ANEXO I - CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
24/12/2025	<i>Publicação do Edital</i>
25 a 26/12/2025	<i>Período de Impugnação do Edital</i>
27/12/2025 a 12/01/2026	<i>Período de inscrições</i>
14/01/2026	<i>Resultado da Primeira Etapa</i>
15/01/2026	<i>Período de Interposição de Recurso da Primeira Etapa</i>
16/01/2026	<i>Resultado Pós-Recurso da Primeira Etapa</i>
20/01/2026	<i>Resultado da Segunda Etapa</i>
21/01/2026	<i>Período Interposição de Recurso da Segunda Etapa</i>
22/01/2026	<i>Resultado Pós-Recurso da Segunda Etapa</i>
22/01/2026	<i>Resultado Preliminar</i>
26/01/2026	<i>Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
27/01/2026	<i>Resultado Avaliação da veracidade da condição da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
28/01/2026	<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
29/01/2026	<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
30/01/2026	<i>Resultado Final</i>

ANEXO II - BAREMA DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Doutorado	15 pontos	15 pontos
Experiência em Docência Presencial (professor ou tutor)	Educação Básica	1 pontos por ano	20 pontos
	Ensino Superior	2 pontos por ano	
Experiência em Cargo ou Função não vinculados ao EAD	Chefe de Núcleo ou Departamento	1 ponto por semestre	20 pontos
	Coordenador	2 pontos por semestre	
	Diretor	4 pontos por semestre	
	Pró-Reitor	6 pontos por semestre	
	Reitor	8 pontos por semestre	
Experiência com atuação em EAD	Coordenador	5 pontos por semestre	20 pontos
	Professor	2 pontos por semestre	
	Tutor ou Mediador	1 pontos por semestre	
Conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	Curso de no mínimo 30h	5 pontos	5 pontos
	Experiência de atuação no Moodle	1 ponto por semestre	
	Graduação	1 ponto por orientação	

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Especialização	2 pontos por orientação	10 pontos
	Mestrado	3 pontos por orientação	
	Doutorado	4 pontos por orientação	
Orientação de Discentes de Iniciação Científica	Ensino Médio	1 ponto por orientação	10 pontos
	Graduação	2 pontos por orientação	
Pontuação Máxima			100 pontos

ANEXO III – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<i>Nome:</i>	<i>Matrícula Siape nº:</i>
<i>Nome Social:</i>	
<i>Campus:</i>	<i>CPF:</i>
<i>E-mail institucional:</i>	<i>Telefone de contato:</i>
<p><i>Vem apresentar recurso em relação a _____ (Impugnação do Edital ou Resultado) publicado no dia _____ (dd/mm/nnnn) no site do IF Baiano, conforme justificativa abaixo:</i></p>	
<p><i>POSSUI ANEXOS:</i></p> <p><i>Sim () Não ()</i></p>	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome), CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para atuar como TUTOR(A) da UAB no IF Baiano durante 20 horas semanais.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (nome), _____ (cargo/função), declaro ciência que o(a) servidor(a) _____ (nome do servidor) participará no Edital de Seleção _____ (número do Edital) para atuar 20 horas semanais na Coordenação _____ âmbito da UAB.

Assinatura da Chefia

ANEXO VI

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *					
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *					
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Ext () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado				
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR				
6. Número do CPF *					
7. Nome Completo *					
8. Profissão *					
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável		
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *			27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					

33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	

Informações Bancárias

35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
--	------------------------

Endereço

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção das parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio de Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respetivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

(a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista neste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por um ano, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/_____.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____de ____de____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como Professor(a) Formador(a) em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu da instituição vinculados ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do nº Edital Nº. ___, de _____ de _____ de 2024, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico ou Parecer Multiprofissional **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI OU TRANSGNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, de _____ de 202_____

Assinatura do candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/12/2025 15:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 790635
Verificador: 5dcce91157
Código de Autenticação:

